



RESPOSTA ÀS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90094/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão mais atualizada.

Trata o expediente de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 90094/2024, com abertura para dia 26 de setembro de 2024, às 9h.

DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

- 1- A impugnante alega quanto a garantia solicitada no Edital, que, visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelos órgãos públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.
- 2- O edital não informa em nenhum momento sobre a dotação orçamentária dos veículos a serem adquiridos.
- 3- O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação
- 4- Solicita-se o esclarecimento se serão solicitados vidros nas portas traseiras do veículo e se estes deverão ser elétricos.
- 5- solicita-se esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões.
- 6- Para o item 01, requer-se alteração das medidas mínimas do veículo para altura de 2.307 mm / largura de 2.470 com retrovisores e 2.070 mm sem retrovisores.
- 7- requer-se a exclusão da exigência de banco do motorista com ajuste de altura.

REQUER:

1. O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
2. As providências cabíveis, bem como a republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas.

DA ANÁLISE POR PARTE DA PREGOEIRA /ÁREA TÉCNICA

As impugnações foram apresentadas tempestivamente, em observância aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e ao regramento contido no ato convocatório.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão Eletrônico n.º 90094/2024 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do SAMAE, nos termos da legislação atinente à matéria.

Primeiramente, cumpre-se designar que a análise e a manifestação serão efetuadas considerando a vinculação ao instrumento convocatório e o princípio da isonomia, posto que o Edital é o princípio básico de toda licitação.

1- O item 5.2.1. do Termo de Referência estabelece: “5.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar da data de recebimento definitivo e deverá ser indicada, pela proponente, na proposta de preço, o período de garantia que será ofertado.”

Para auxiliar as licitantes na formação da proposta de preço, informamos que a média de quilometragem estimada para cada um dos tipos de veículos que constam no edital não ultrapassa 40 mil km/ano.

2- A dotação está informada na página 2 do Edital e na página 41 da Minuta de Contrato. “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – SAD – 17.122.017.1.157 – 4.4.90.52.52.00.00.00 – VÍNCULO 0501”

3- Na página 31 do Edital, consta a informação de que o preço unitário e total está divulgado no sistema de compras do Governo Federal – Comprasnet.

“9.2. Serão considerados, para efeito de aceitação da proposta:

I. o Preço Máximo Unitário aceitável para cada item, será o valor unitário divulgado no sistema de compras do Governo Federal;

II. o Preço Máximo Total aceitável, o valor orçado e divulgado conforme acima.”

Assim, os valores poderão ser obtidos no local especificado.

4- A descrição do item 1 do Termo de Referência será alterada, sendo suprimido o texto “inclusive nas portas traseiras e lateral”.

5- As revisões serão custeadas pela empresa vencedora, de acordo com o Termo de Referência. Para auxiliar as licitantes na formação da proposta de preço, informamos que a média de quilometragem estimada para cada um dos tipos de veículos que constam no edital não ultrapassa 40 mil km/ano.

6- As dimensões solicitadas não poderão ser atendidas, pois implicarão em limitação de acesso a espaços como garagens e prédios da Autarquia, que não comportam veículos com as dimensões propostas.

Assim, a descrição do item 1 do Termo de Referência serão alteradas para:

Comprimento máximo 5400 mm; - Altura máxima 2000 mm; - Largura máxima com espelhos de 2250 mm;

7- A descrição do item 2 do Termo de Referência será alterada, sendo suprimido o texto “Banco do motorista com ajuste de altura”

DA DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados, analisando as razões da impugnante, a Pregoeira, considerando também a manifestação da área técnica, manifesta-se no sentido de dar conhecimento às impugnações, em vista da presença de regularidade formal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, sugerindo a alteração do Edital, a fim de garantir a isonomia, a legalidade e a ampla competitividade do certame.

À consideração superior, para que revise e, a seu critério, mantenha ou mude a decisão.

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2024.



Maria Raquel de Sá Boz,
Pregoeira.



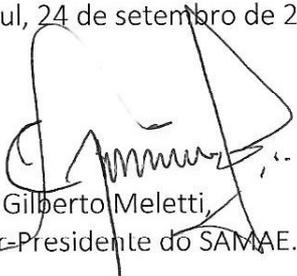
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024012955

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90094/2024

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo 2024 ou versão mais atualizada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Concordo com os termos constantes dos autos, referente ao julgamento da Impugnação. **RATIFIQUE-SE** a decisão da Pregoeira.

Caxias do Sul, 24 de setembro de 2024.



Gilberto Meletti
Diretor-Presidente do SAMAE.